ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1955, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	**01**	**UT**	**CR$ 1.700,00**
QUILÔMETRO RODADO	**01**	**UT**	**CR$ 1.700,00**
HORA PARADA	**02**	**UT**	**CR$ 3.400,00**

Parágrafo Único - A partir das 22 horas até às 06 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a **BANDEIRA "2" 20% (vinte por cento).**

Art. 2º - No transporte de rancho superior a 30 Kg, Botijão de Gás e outros volumes similares, a atarifa total será acrescida de **CR$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros).**

Art. 3º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **CR$ 1.020,00 (hum mil e vinte cruzeiros)** por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 18 horas do dia 15 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE JUNHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração